



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Portaria Municipal nº. 082/2015 de 21 de maio de 2015.

"Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Milton Angelo Cantele, Prefeito Municipal de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no memorando em anexo, e com base no disposto no artigo 163 da Lei Municipal Complementar nº. 001 de 26 de julho de 2005, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **ELISEU DALLACORT**, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº. 5039682983-SSP RS, motorista, matrícula nº. 03.09.060, que se envolveu em acidente de trânsito com o veículo de placas IHU - 6686, no dia 06 de maio de 2015, causando danos ao patrimônio, infringindo os deveres do servidor, cuja ação/omissão se comprovada a culpa, tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos arts.135, incisos I, III, e VII; art. 136, *caput* e XIV, e art. 139 *caput* da Lei Municipal nº. 001 de 26 de julho de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Outrossim, designa os servidores estáveis André Luiz Corbellini, Advogado, matrícula nº.06.00.850; Carlos Nei Orlando, Operador de Máquinas e Equipamentos, matrícula nº.04.02.877 e Roberto Remor, Motorista, matrícula nº. 07.08.022, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 21 de maio de 2015.

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças.